

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9468295/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9468295/2025 DE COMPRAS DE BENS, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649 - ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, **Madep 0500**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649 - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.839.001/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO SOUZA CARDOSO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, amparado e fundamentado no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 17/06/2026 e término em 16/09/2026.

1.2. Alterar a Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 4.015,60 (quatro mil, quinze reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANDEIRAS (1,60 X 1,10)	Unid.	2	R\$ 19,83	R\$ 39,66
2	BANDEIRAS (1,80 X 2,56)	Unid.	3	R\$ 41,76	R\$ 125,28
3	BECAS	Unid.	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
4	COLETES	Unid.	338	R\$ 8,35	R\$ 2.822,30
5	TOALHA BRANCA (3,60X 2,25)	Unid.	3	R\$ 52,20	R\$ 156,60
6	TOALHA BRANCA (3X 2)	Unid.	3	R\$ 41,76	R\$ 125,28
7	TOALHA CREME (2,90X 1,40)	Unid.	12	R\$ 31,32	R\$ 375,84
8	TOALHA VERDE (1,5X 1,5)	Unid.	4	R\$ 18,79	R\$ 75,16

9	TOALHA VERDE (2X 1,5)	Unid.	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
VALOR GLOBAL (R\$)					4.015,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339039.61.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Segunda - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS para constar a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1. Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador, e a CONTRATADA como Operador.

12.2. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

12.3. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

12.4. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.5. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente instrumento.

12.6. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

12.9 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LAÉRCIO SOUZA CARDOSO
LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649 - ME



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Souza Cardoso, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 11/06/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0835563** e o código CRC **927F9A5F**.

9990000001.004396/2025-15

0835563v3



16/11/2026	0962	E-mail: juliana.santos@defensoria.mg.def.br
04/12/2026 A 07/12/2026	Dra. Danielle Fróes Soares dos Santos - MADEP 636	Telefone: (31) 97317-1849 E-mail: danielle.santos@defensoria.mg.def.br
08/12/2026 A 09/12/2026	Dra. Nivea de Matos Lacerda - MADEP 232	Telefone: (31) 99792-8640 E-mail: nivea.lacerda@defensoria.mg.def.br
11/12/2026 A 14/12/2026	Dr. Frederico Newman Araújo - MADEP 0174 Dra. Juliana Teichmman Santos - MADEP 0962	Telefone: (31) 98313-4431 E-mail: frederico.araujo@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 98335-8155 E-mail: juliana.santos@defensoria.mg.def.br

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 170/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção predial das unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega parcelada. Sessão do Pregão: 26/06/2026, às 10h, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Envio de Propostas: INÍCIO em 12/06/2026, às 14h30, e TÉRMINO em 26/06/2026, às 9h30. Edital disponível no endereço eletrônico citado. Pregoeiro: Thiago Pereira de Carvalho . Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 178/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, sob a forma de entrega parcelada. Sessão do Pregão: 26/06/2026, às 10h, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Envio de Propostas: INÍCIO em 12/06/2026, às 14h30, e TÉRMINO em 26/06/2026, às 9h30. Edital disponível no endereço eletrônico citado. Pregoeira: Bárbara de Araújo Meireles. Belo Horizonte, 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e EMPRESA LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649 - ME. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9468295/2025. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 17/06/2026 e término em 16/09/2026; Alterar a Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD. Valor global estimado: R\$ 4.015,60 (quatro mil, quinze reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.61.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Laércio Souza Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA: Contrato nº 9513542/2026 de locação do imóvel comercial situado na Rua Bom Jesus, 344 – Barro Preto – Mariana/MG - CEP: 35.424-191, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. VALOR MENSAL: R\$ 25.725,50 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.543.530,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais). Após o 36º mês de pagamento do aluguel, contados após o adimplemento do período de carência